



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei nº 247/X**

**“Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.”**

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IV  
 Segurança Social

**Artigo 14.º-D (novo)**  
**Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro**

O artigo 64º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 64º  
 Recálculo oficioso

1 - ...

2 - Os efeitos da entrada em vigor da presente lei determinam o pagamento dos retroactivos resultantes do recálculo oficioso da pensão, desde a data de produção de efeitos do Decreto-Lei 187/2007, de 10 de Maio, devendo ser pagos aos respectivos beneficiários até ao fim do mês de Fevereiro de 2009.

3 – [Anterior n.º2]»

Assembleia da República, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Honório Novo  
 José Alberto Lourenço